



### **TERMO DE POSSE**

Os membros abaixo discriminado, firmados e nomeados conforme previsto art. 535 da Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal, Decreto nº. 10.588 de 07 de Novembro de 2024 e do Capítulo II Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, tomam posse do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá, para o mandato de 2 (dois) anos, que compreenderá o período de 07-11-2024 à 07-11-2026.

#### **CONSELHEIROS:**

Dirceu Luiz  
Conselheiro

Fábio Biancardi Baldini  
Conselheiro

Murilo Ferrari de Souza  
Conselheiro

Ederson Souza Silva  
Conselheiro

Gleison Esneder Manicardi  
Conselheiro Suplente

Marcel Lemana  
Conselheiro Suplente

Paulo Sergio da Silva  
Conselheiro Suplente

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ - CMCA  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail: [conselhodecontribuintes8@gmail.com](mailto:conselhodecontribuintes8@gmail.com)

---

Renato Biancardi  
Conselheiro Suplente

---